

## Servidores:

– 54195590-1 – VALÉRIA CRISTINA GALVÃO DE OLIVEIRA – (3º SGT PM)  
 – 572218231 – REINALDO LIRA CORDEIRO – (CB PM)  
 – 64023011 – LEONAN FERREIRA SODRÉ – (SD PM)  
 – 42191771 – GIMERSON CESAR DIAS DE SOUZA – (CB PM)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

**Protocolo: 878641****PORTARIA Nº 3012/2022 – GAB/SEMAS 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Objetivo: Participar de ação de fiscalização ambiental integrada com órgãos que compõem o PLANO ESTADUAL DE COMBATE AO DESMATAMENTO NO PARÁ "OPERAÇÃO AMAZÔNIA VIVA – FASE 30".

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: APA TRIUNFO DO XINGU - ATX (no trecho entre SÃO FÉLIX/PA e ALTAMIRA/PA).

Período: 05/12 à 21/12/2022 – 16 e ½ diárias.

## Servidores:

– 2005280 – AURÉLIO WALCYR RODRIGUES DE PAIVA – (DELEGADO DE POLÍCIA)  
 – 5130271 – WALBER COSTA PIMENTEL – (ESCRIVÃO)  
 – 5877903 – MARCOS ANTENOR PINTO DE LIMA – (INVESTIGADOR)  
 – 58659131 – CHARLES MUTRAN COSTA – (INVESTIGADOR)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS/

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

**Protocolo: 878742****PORTARIA Nº 3016/2022 – GAB/SEMAS 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Objetivo: Realizar ação de fiscalização ambiental integrada com órgãos que compõem o PLANO ESTADUAL DE COMBATE AO DESMATAMENTO NO PARÁ "OPERAÇÃO AMAZÔNIA VIVA – FASE 30".

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: BR-163/BR-230 (no trecho entre os municípios de Altamira/PA, Novo Progresso/PA, Medicilândia/PA, Prainha/PA, Uruará/PA, Placas/PA, Mojuí dos Campos/PA, Rurópolis/PA, Itaituba/PA, Trairão/PA, Moraes de Almeida/PA, Novo Progresso/PA, Jacareacanga/PA e Castelo dos Sonhos/PA).

Período: 05/12 à 21/12/2022 – 16 e ½ diárias.

## Servidores:

– 5953252/ 1 – KARLA KAROLINE LEITE DO ROSÁRIO – (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)  
 – 5926565/ 2 – IGOR PEREIRA DINIZ – (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)  
 – 5954899/ 1 – ANA CLÁUDIA MORAES E SILVA – (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

**Protocolo: 878813****PORTARIA Nº 3018/2022 – GAB/SEMAS 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Objetivo: Dar apoio na ação de fiscalização ambiental integrada com órgãos que compõem o PLANO ESTADUAL DE COMBATE AO DESMATAMENTO NO PARÁ "OPERAÇÃO AMAZÔNIA VIVA – FASE 30".

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: BR-163/BR-230 (no trecho entre os municípios de Altamira/PA, Novo Progresso/PA, Medicilândia/PA, Prainha/PA, Uruará/PA, Placas/PA, Mojuí dos Campos/PA, Rurópolis/PA, Itaituba/PA, Trairão/PA, Moraes de Almeida/PA, Novo Progresso/PA, Jacareacanga/PA e Castelo dos Sonhos/PA).

Período: 05/12 à 21/12/2022 – 16 e ½ diárias.

## Servidores:

– 4007824 – DILERMANO GOMES TAVARES – (DELEGADO)  
 – 700223 – AROLD DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA E SILVA – (ESCRIVÃO)  
 – 5692830 – JOSÉ ALTAIR DE NAZARÉ CRUZ – (INVESTIGADOR)  
 – 54187803 – RUBENS NAZARÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR – (INVESTIGADOR)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

**Protocolo: 879099****PORTARIA Nº 3023/2022 – GAB/SEMAS 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Objetivo: Dar apoio na ação de fiscalização ambiental integrada com órgãos que compõem o PLANO ESTADUAL DE COMBATE AO DESMATAMENTO NO PARÁ "OPERAÇÃO AMAZÔNIA VIVA – FASE 30".

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: BR-230/TRANSAMAZÔNICA (nos municípios de Novo Repartimento/PA, Pacajá/PA, Portel/PA, Anapú/PA, Porto de Moz/PA, Senador José Porfírio/PA, Vitória do Xingu/PA, Altamira/PA, Brasil Novo/PA e Medicilândia/PA).

Período: 05/12/2022 à 21/12/2022 – 16 e ½ diárias.

## Servidores:

– 5913970 – GILANDESON NEGREIROS CALDAS – (DELEGADO)  
 – 5914185 – ALEX ALBÉRIO MACIEL SOARES – (ESCRIVÃO)  
 – 5877970 – SANDRO DIAS DA COSTA – (INVESTIGADOR)  
 – 8400712 – EMERSON AUGUSTO OLIVEIRA SOARES – (INVESTIGADOR)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS/

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

**Protocolo: 879222****PORTARIA Nº 3059/2022 – GAB/SEMAS 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Objetivo: Realizar ação de fiscalização ambiental integrada com órgãos que compõem o PLANO ESTADUAL DE COMBATE AO DESMATAMENTO NO PARÁ "OPERAÇÃO AMAZÔNIA VIVA – FASE 30".

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: BR-230/TRANSAMAZÔNICA (nos municípios de Novo Repartimento/PA, Pacajá/PA, Portel/PA, Anapú/PA, Porto de Moz/PA, Senador José Porfírio/PA, Vitória do Xingu/PA, Altamira/PA, Brasil Novo/PA e Medicilândia/PA).

Período: 05/12/2022 à 21/12/2022 – 16 e ½ diárias.

## Servidores:

– 5938505/ 2 – DESIRÉE ANTÉIA JASTES FERNANDES – (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)  
 – 5959964/ 1 – ANA PAULA RIBEIRO MEDEIROS – (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)  
 – 5955181/ 1 – THALES DE SOUZA GARCIA – (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS/

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

**Protocolo: 881228**

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**Portaria nº. 999 de 29 de dezembro de 2022**

Designa Fiscalização de Contrato Administrativo

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 33.783, de 17 de janeiro de 2019 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para a função de Fiscais do Contrato nº 26/2022 celebrado com IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA, a contar da data de assinatura do contrato:

| SERVIDOR                                        | PERFIL   | MATRÍCULA |
|-------------------------------------------------|----------|-----------|
| ERICKA DO SOCORRO DE LIMA BARBOSA DO NASCIMENTO | Fiscal   | 57176321  |
| LARISSA AMERICO REGIS                           | Suplente | 57201040  |
| JOAO CLAUDIO CONCEIÇÃO DE SOUSA                 | Suplente | 57201094  |

Art. 2º. São atribuições dos Fiscais do Contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
  - II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
  - III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
  - IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando à fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
  - V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
  - VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.
- Art. 3º. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

KARLA LESSA BENGTON

Presidente do IDEFLOR-Bio

**Portaria nº. 1.000 de 29 de dezembro de 2022**

Designa Fiscalização de Contrato Administrativo

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 33.783, de 17 de janeiro de 2019 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para a função de Fiscais do Contrato celebrado com ICATU SEGUROS, a contar da data de assinatura do contrato: